ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 092/2019.
DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.2.050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL	**R$ 250.000,00**
3.3.90.39.00.00.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 250.000,00

Cód. Reduzido: 599
Fonte de Recursos: 03.

TOTAL GERAL **R$** **R$ 250.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0024.2.058 – MANUT. DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -CORESS	**R$ 250.000,00**
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 250.000,00

Cód. Reduzido: 603
Fonte de Recursos: 03.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal